



OS CONFLITOS DE USO E OCUPAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA: O ARROIO PESSEGUEIRINHO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, RS.¹

Marlise Amalia Reinehr Dal Forno²

INTRODUÇÃO: O trabalho de pesquisa tem como objetivo propor um método cartográfico (uma cartografia dinâmica e estratégica) que defina ‘o que’, ‘onde’ e ‘como’ fazer com APP’s, usadas/ocupadas, em área urbana consolidada no Arroio Pessegueirinho, Município de Santa Rosa, RS. Para tanto, discute o(s) conceito(s) de Área de Preservação Permanente, revisa a legislação ambiental concernente ao tema, analisa as propostas do gestor e do legislador quanto ao uso e ocupação de APP’s em área urbana consolidada, e, o que está proposto para a cidade de Santa Rosa, RS. A pesquisa justifica-se pela necessidade de se propor um método analítico e cartográfico que dê conta de construir critérios (a partir dos instrumentos legais: compensação ambiental, desapropriação com títulos da dívida pública, IPTU progressivo no tempo e/ou outros), e prazos, para a retirada dos usos (atividades) e ocupações (habitações) em APP’s em área urbana consolidada; pela importância de a Geografia acompanhar as recentes e oportunas discussões a cerca do tema junto aos órgãos gestores, legisladores e fiscalizadores. Só no ano de 2006, foram publicizados três documentos com o intuito de discutir uso e ocupação de APP’s: a RESOLUÇÃO nº 369, de 28 de março de 2006, do CONAMA, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente. “Seção VI – Das Disposições Finais Art. 17. O CONAMA deverá criar Grupo de Trabalho para no prazo de um ano, apresentar proposta para regulamentar a metodologia de recuperação das APP’s”; o Parecer ‘Área de Preservação Permanente no perímetro urbano. Natureza jurídica desses espaços, o que é de preservação permanente: a área ou somente a cobertura vegetal? As áreas de preservação permanente em área urbana consolidada. Necessidade de Licenciamento do ramo/atividade: bar e danceteria’ produzido pela Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Sílvia Cappelli, e pela Assessora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Rovena Zanchet, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por solicitação da FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler; a notícia publicada em Informativo do Ministério das Cidades / outubro de 2006 / enviada pelo jurista Edésio Fernandes: STJ RECONHECE A PREPONDERÂNCIA NA PRESERVAÇÃO DE MANANCIAL SOBRE DIREITO À MORADIA EM PARCELAMENTO CLANDESTINO DO SOLO; e, da necessidade de adequação da metodologia cartográfica proposta por André Journaux para construir as propostas para as Áreas de Preservação Permanente (urbanas e rurais) nos municípios, quando da elaboração do Plano Diretor previsto pelo Estatuto da Cidade, Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, regulamentado no Cap. III, Art. 39, e que prevê macrozoneamento para as áreas e estabelece grandes diretrizes de ocupação para as diferentes zonas: macrozona rural, ‘macrozona de preservação ambiental’, macrozona central, macrozona de estruturação urbana, macrozona de urbanização prioritária.



Neste caso, da zona urbana do Município de Santa Rosa, RS, às margens do Arroio Pessegueirinho – interesse desta pesquisa -, qual a aplicabilidade da norma contida no Art. 2º do Código Florestal Federal (Lei nº 4.771/65) às APP's localizadas em área urbana consolidada (ou não), quando desprovidas de cobertura vegetal em face da antropização?

MATERIAL E MÉTODOS: A metodologia da cartografia dinâmica e estratégica elaborada por André Journaux “CARTOGRAPHIE INTÉGRÉE DE L'ENVIRONNEMENT ‘UM OUTIL POUR LA RECHERCHE ET POUR L'AMÉNAGEMENT’” (UNESCO, 1985) e “CARTAS DO MEIO AMBIENTE E DE SUA DINÂMICA” (CETESB, 1985), propõe um documento cartográfico que representa, através de cores e símbolos, os elementos físicos e antrópicos do Meio, qualificados quanto a seu nível de degradação e em sua dinâmica, no tempo e no espaço. Estes documentos cartográficos em escalas 1:50.000, permitem localizar, com precisão, fenômenos físicos, humanos e econômicos e estabelecer as relações que existem entre eles, provocando, desta forma, reflexões que conduzam às decisões de planejamento. Serão estes os estudos que nortearão a base teórica e metodológica desta pesquisa, adaptados às condições da região em estudo (o Arroio Pessegueirinho, Município de Santa Rosa, RS) e pontualizados à questão “APP's- uso e ocupação em área urbana consolidada”: identificar e localizar as Áreas de Preservação Permanente, bem como avaliar a situação e as formas de uso e ocupação atuais, e, propor gestão das APP's das margens do Arroio Pessegueirinho. O trabalho de pesquisa da Tese deverá elaborar os critérios que definirão compensação ambiental e desocupação de áreas (ou?), e, dizer quais áreas deverão ser desocupadas ou compensadas, das APP's com uso e ocupação em área urbana consolidada na cidade de Santa Rosa, RS, às margens do Arroio Pessegueirinho. Talvez novamente com índices e fórmulas, aos moldes do proposto no trabalho de Mestrado (Reinher e Verdum, 2002) que usou esta mesma metodologia como orientação. Para a elaboração do documento cartográfico, que resultará na aplicação da metodologia, foi atualizada a base cartográfica atual do perímetro urbano do Município de Santa Rosa, RS, através da digitalização de imagens orbitais do Satélite CBERS-2, com 20 metros de resolução espacial, imageadas em março/2006, desta área. A proposta é trabalhar com a regulamentação dos usos e ocupação para as APP's do Arroio Pessegueirinho a partir dos critérios: qualidade da água, vegetação (porte e diversidade) e quantidade/quantidade de residências.

RESULTADOS: (Ainda estão sendo construídos).

CONCLUSÃO: As APP's exercem fundamentais funções ecológicas. Não são apenas as florestas merecedoras de tal cuidado; são também, de acordo com o Art. 1º do Código Florestal Federal, bens protegidos as demais formas de vegetação úteis às terras que revestem, bem como as terras propriamente ditas. Para que a política de desenvolvimento urbano garanta o bem-estar de seus habitantes, necessário se faz que a mesma vise também à preservação do meio ambiente, uma vez que a própria Constituição Federal afirma que ele é essencial à sadia qualidade de vida (Art. 225, caput). A consolidação destas propostas é o motivo da elaboração da metodologia cartográfica para esta pesquisa.

¹ Projeto de Tese do Curso de Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Análise Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



² Professora da UNIUI / Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Análise Ambiental da UFRGS